



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 14-10-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, do Des. Eleitoral Substituto Mauro Evely Vieira de Borba e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

**HABEAS CORPUS CRIMINAL N 0600281-73.2024.6.21.0000**

**PROCEDÊNCIA:** Bagé - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Juiz Federal

**PACIENTE:** Em segredo de justiça

**ADVOGADO:** FELIPE TAVARES DOS SANTOS - OAB/RS95537

**ADVOGADO:** BRUNO DA SILVA SALAZAR PEREIRA - OAB/RS100865

**IMPETRADO:** Em segredo de justiça

**Decisão:** Por unanimidade, denegaram a ordem. Declarou impedimento a Desa. Eleitoral Patrícia da Silveira Oliveira, e, suspeição, o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Convocado o Des. Eleitoral Substituto Mauro Evely Vieira de Borba.

**RECURSO ELEITORAL N 0600210-45.2024.6.21.0041**

**PROCEDÊNCIA:** Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Jurista 2

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO VAMOS JUNTOS POR SANTA MARIA

**ADVOGADO:** OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

**ADVOGADO:** ANDREIA MILITZ DE CASTRO TURNA - OAB/RS56748-A

**ADVOGADO:** MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (**Pedido de preferência.**)

**ADVOGADO:** SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA PREFEITO

**ADVOGADO:** OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

**ADVOGADO:** ANDREIA MILITZ DE CASTRO TURNA - OAB/RS56748-A

**ADVOGADO:** MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (**Pedido de preferência.**)

**ADVOGADO:** SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA MARIA

**ADVOGADO:** MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820

**Decisão:** Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N 0600139-49.2021.6.21.0073**

**PROCEDÊNCIA:** São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

ADVOGADO: PAULO LUTERO NATIVIDADE GALL - OAB/RS47772 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: DANIELE TODESCHINI - OAB/RS80596

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para receber a denúncia ofertada pelo Ministério Público Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600389-16.2024.6.21.0061

PROCEDÊNCIA: Farroupilha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FARROUPILHA DA NOSSA GENTE [ PSB / UNIÃO BRASIL / PDT / PODEMOS / REPUBLICANOS / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT / PCdoB / PV)]

ADVOGADO: ISAIAS ROBERTO GIRARDI - OAB/RS51182

ADVOGADO: VINICIUS FILIPINI - OAB/RS90083

RECORRIDA: RAMON CARDOSO EDITORA

Decisão: Por unanimidade, não conhecem do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600429-34.2024.6.21.0146

PROCEDÊNCIA: Liberato Salzano - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR LIBERATO (PP / PT)

ADVOGADO: NORBERTO HALLWASS - OAB/RS29612-A

RECORRIDA: ELECAO 2024 GILSON DE CARLI PREFEITO

ADVOGADO: ROBSON LUIZ KUSTER - OAB/RS110497

ADVOGADO: EDISON CLAUDINEI KUSTER - OAB/RS31103

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA RECONSTRUIR

ADVOGADO: ROBSON LUIZ KUSTER - OAB/RS110497

ADVOGADO: EDISON CLAUDINEI KUSTER - OAB/RS31103

Decisão: Por unanimidade, não conhecem do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600176-19.2024.6.21.0058

PROCEDÊNCIA: Vacaria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: Pelo nosso povo, por Vacaria. [PODE/PSD/PP] - VACARIA - RS

ADVOGADO: CASSIANO BARBIZAM PAIM - OAB/RS70773

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

EMBARGADA: CLARICE BRUSTOLIN

ADVOGADO: TASSIELI PITON DA SILVA - OAB/RS111949

EMBARGADA: VACARIA NO RUMO CERTO [REPUBLICANOS/PRD/PSB/UNIÃO/Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - VACARIA - RS

ADVOGADO: TASSIELI PITON DA SILVA - OAB/RS111949

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração para correção de erro material.

Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600304-62.2024.6.21.0115

PROCEDÊNCIA: Condor - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - CONDOR - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: DOUGLAS KAL - OAB/RS116433

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B

ADVOGADO: NADSON ANDRADE KAL - OAB/RS129782

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: EDUARDO CHAGAS

ADVOGADO: VANDERLEI DOS SANTOS TEIXEIRA - OAB/RS64199

ADVOGADO: PAMELA TAIS TOLENTINO BARZOTTO - OAB/RS121022

ADVOGADO: DANTE EUGENIO BARZOTTO NETO - OAB/RS41335

RECORRIDA: PROGRESSISTAS - CONDOR - RS - MUNICIPAL



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600158-08.2024.6.21.0087

PROCEDÊNCIA: Jari - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: LUCIA DA FONTOURA DE LIMA

ADVOGADO: SIRLIANE STEFANELLO TELIER - OAB/RS100057

ADVOGADO: VIVIANE SOARES RODRIGUES - OAB/RS102753

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600032-03.2024.6.21.0169

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELECAO 2024 MAURICIO FERNANDO SCALCO PREFEITO

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO MANICA RIZZI CATTANI - OAB/BA36369-A

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MANICA RIZZI CATTANI - OAB/RS78318

ADVOGADO: MATHEUS AMARAL MARTINS - OAB/RS105560

RECORRIDO: ELECAO 2024 ADILO ANGELO DIDOMENICO PREFEITO

ADVOGADO: RENAN MICHELON - OAB/RS92000

ADVOGADO: MAICO PEZZI DE SOUZA - OAB/RS95208

ADVOGADO: JESSICA SCOPEL MARCHIORETTO - OAB/RS91637

ADVOGADO: MORVAN DA COSTA E SILVA - OAB/RS135578

ADVOGADO: ANDRESSA BOSSLER - OAB/RS98090

ADVOGADO: TIAGO ROMBALDI DOS SANTOS - OAB/RS44946

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de revogar os efeitos da sentença e devolver o tempo ao recorrente, nos mesmos moldes em que definido na origem. Com urgência, comunique-se ao juízo de origem com vistas à restituição do tempo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600125-51.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: RICARDO ALEXANDRE DE MORAES

ADVOGADO: MARCELA ARTL PEREIRA DA SILVA - OAB/RS68028

ADVOGADO: DEIWID AMARAL DA LUZ - OAB/RS95241

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema Pje.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia quinze de outubro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 18/10/2024, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 21/10/2024, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2027162** e o código CRC **618326B5**.

